



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.571/85 de 05 de dezembro de 1.985.

Denomina rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Odílio - Dantas, a artéria projetada de Trav. Manoel Cabral, encrava da no bairro do Jatobá, nesta cidade, que se encontra sem ' denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 05 de dezembro de 1.985.

---

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=